



LEI N.º 8.440, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Denomina "**RUA DAS ROSEIRAS**" a Rua 1 do loteamento das Roseiras (Bairro Roseira).

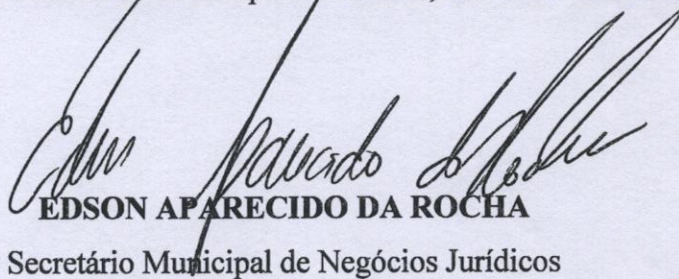
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**RUA DAS ROSEIRAS**" a Rua 1 do loteamento das Roseiras, situado no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

SEÇÃO TRANSVERSAL - Avenida João Batista Spiandorello

L.I. = Lote Indivisível

